

RETIFICAÇÃO

No Ato 3401, de 29 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 3 de julho de 2020,
Onde se lê:
Art. 1º.
Autorização 1:
Frequência(s):743 MHz / 798 MHz / 2520 MHz / 2640 MHz / 1927.5 MHz / 2117.5 MHz / 840 MHz / 885 MHz / 847.75 MHz / 892.75 MHz
Autorização 4:
Frequência(s):1780 MHz / 1875 MHz
Autorização 5:
Frequência(s):1730 MHz / 1825 MHz
Art. 2º.

Autorização	F (MHz)	B (MHz)	Valor Calculado	Valor Mínimo	Valor Considerado	Validade
1	743	10	R\$ 86,79	R\$ 56,14	R\$ 86,79	20/06/2021
1	798	10	R\$ 86,71	R\$ 56,14	R\$ 86,71	20/06/2021
1	2520	20	R\$ 163,56	R\$ 56,14	R\$ 163,55	20/06/2021
1	2640	20	R\$ 162,48	R\$ 56,14	R\$ 162,48	20/06/2021
1	1927.5	15	R\$ 126,08	R\$ 56,14	R\$ 126,08	20/06/2021
1	2117.5	15	R\$ 125,08	R\$ 56,14	R\$ 125,08	20/06/2021
1	840	10	R\$ 86,65	R\$ 56,14	R\$ 86,65	20/06/2021
1	885	10	R\$ 86,59	R\$ 56,14	R\$ 86,59	20/06/2021
1	847.75	2.5	R\$ 21,66	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
1	892.75	2.5	R\$ 21,64	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
2	908.75	2.5	R\$ 21,17	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
2	953.75	2.5	R\$ 21,16	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
3	899.75	2.5	R\$ 0,46	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
3	944.75	2.5	R\$ 0,46	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
4	1780	10	R\$ 44,31	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
4	1875	10	R\$ 44,15	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
5	1730	10	R\$ 40,29	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
5	1825	10	R\$ 40,15	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
6	2505	10	R\$ 22,22	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
6	2625	10	R\$ 22,07	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
Total Considerado					R\$ 1.597,61	-

Leia-se:
Art. 1º.
Autorização 1:
Frequência(s):743 MHz / 798 MHz / 2520 MHz / 2640 MHz / 840 MHz / 885 MHz / 847.75 MHz / 892.75 MHz
Autorização 4:
Frequência(s):1780 MHz / 1875 MHz / 1927,5 MHz / 2117,5 MHz
Autorização 5:
Frequência(s):1730 MHz / 1825 MHz / 1940 MHz / 2130 MHz
Art. 2º.

Autorização	F (MHz)	B (MHz)	Valor Calculado	Valor Mínimo	Valor Considerado	Validade
1	743	10	R\$ 86,79	R\$ 56,14	R\$ 86,79	20/06/2021
1	798	10	R\$ 86,71	R\$ 56,14	R\$ 86,71	20/06/2021
1	2520	20	R\$ 163,56	R\$ 56,14	R\$ 163,55	20/06/2021
1	2640	20	R\$ 162,48	R\$ 56,14	R\$ 162,48	20/06/2021
1	840	10	R\$ 86,65	R\$ 56,14	R\$ 86,65	20/06/2021
1	885	10	R\$ 86,59	R\$ 56,14	R\$ 86,59	20/06/2021
1	847.75	2.5	R\$ 21,66	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
1	892.75	2.5	R\$ 21,64	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
2	908.75	2.5	R\$ 21,17	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
2	953.75	2.5	R\$ 21,16	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021

3	899.75	2.5	R\$ 0,46	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
3	944.75	2.5	R\$ 0,46	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
4	1780	10	R\$ 44,31	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
4	1875	10	R\$ 44,15	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
4	1927,5	15	R\$ 85,27	R\$ 56,14	R\$ 85,27	20/06/2021
4	2117,5	15	R\$ 84,60	R\$ 56,14	R\$ 84,60	20/06/2021
5	1730	10	R\$ 40,29	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
5	1825	10	R\$ 40,15	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
5	1940	10	R\$ 39,97	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
5	2130	10	R\$ 39,65	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
6	2505	10	R\$ 22,22	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
6	2625	10	R\$ 22,07	R\$ 56,14	R\$ 56,14	20/06/2021
Total Considerado					R\$ 1.628,60	-

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 68/GM-MD, DE 24 DE JULHO DE 2020

Aprova o Manual de Operações Ribeirinhas - MD33-M-15 (1ª Edição/2020).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e considerando o que consta no Processo nº 60000.003699/2019-18, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa aprova o Manual de Operações Ribeirinhas - MD33-M-15 (1ª Edição/2020), na forma do Anexo.

Parágrafo único. O Anexo, de que trata o caput, estará disponível na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.630-FA-11, de 27 de maio de 1981.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente à sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

COMANDO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 788/GC3, DE 24 DE JULHO DE 2020

Revoga a Portaria nº 464/GC3, de 12 de julho de 2007.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta no Processo nº 67012.000840/2020-66, procedente do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 464/GC3, de 12 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 18 de julho de 2007, tendo em vista que o SERIPA IV é apoiado, em termos de execução orçamentária, financeira, patrimonial e pagamento de pessoal, pelo PAMA-SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de agosto de 2020.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA-EXECUTIVA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ESTRUTURAL E GESTÃO CORPORATIVA

PORTARIA Nº 2.013, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO ESTRUTURAL E GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, considerando o disposto no § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, no art. 24 da Instrução Normativa nº 1, de 31 de agosto de 2018, editada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a subdelegação de competência constante do art. 15 da Portaria MDR nº 1.014, de 8 de abril de 2020, e, ainda, a autorização da Portaria MDR nº 1.913, de 12 de agosto de 2019, e Portaria MDR nº 11, de 3 janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao 2º Relatório Trimestral de Acompanhamento do Programa de Gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que ocorre a título de experiência-piloto, no âmbito das unidades organizacionais deste Ministério, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR MONTEZUMA SALES FARIA

ANEXO I

2º RELATÓRIO TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE GESTÃO								
Unidade	Processo SEI	Matrícula	Cargo	Modalidade	Período acompanhamento	de	Majoração	Meta alcançada
Assessoria Especial de Controle Interno (AECI/SE)	59000.000912/2020-86	1082713	Agente Administrativo	Teletrabalho	03.02.2020 a 30.04.2020		20%	SIM
	59000.003480/2020-65	1170390	Analista Técnico-Administrativo	Teletrabalho	02.03.2020 a 31.05.2020		20%	SIM
Consultoria Jurídica (CONJUR)	59000.001439/2020-54	1414626	Analista Técnico-Administrativo	Semi-presencial	03.02.2020 a 03.05.2020		20%	SIM
	59000.001437/2020-65	1546741	Agente Administrativo	Semi-presencial	03.02.2020 a 03.05.2020		20%	SIM
Secretaria Nacional de Saneamento (SNS)	59000.001011/2020-10	1800299	Analista Infraestrutura	de Semi-presencial	03.02.2020 a 30.04.2020		20%	SIM
	59000.001021/2020-47	2878051	Analista Infraestrutura	de Semi-presencial	03.02.2020 a 30.04.2020		20%	SIM
	59000.001020/2020-01	1806918	Analista de Infraestrutura	Semi-presencial	03.02.2020 a 30.04.2020		20%	SIM
	59000.001022/2020-91	1084085	Agente Administrativo	Semi-presencial	03.02.2020 a 30.04.2020		20%	SIM
	59000.003782/2020-33	1119935	Agente Administrativo	Semi-presencial	02.03.2020 a 31.05.2020		20%	SIM
	59000.003872/2020-24	1667039	Analista Infraestrutura	de Semi-presencial	02.03.2020 a 31.05.2020		20%	SIM
								20%

	59000.003430/2020-88	1815453	Analista de Infraestrutura	Semi-presencial	02.03.2020 a 31.05.2020	20%	SIM
	59000.003796/2020-57	1486068	Agente Administrativo	Semi-presencial	02.03.2020 a 31.05.2020	20%	SIM
	59000.003741/2020-47	0476425	Especialista em Infraestrutura Sênior	Semi-presencial	02.03.2020 a 31.05.2020	20%	SIM
Secretaria Nacional de Habitação (SNH)	59000.009969/2020-41	1447666	Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental	Teletrabalho	03.02.2020 a 30.04.2020	20%	SIM
	59000.009225/2020-26	1135137	Agente Administrativo	Semi-presencial	03.02.2020 a 30.04.2020	20%	SIM
	59000.004170/2020-68	2661162	Analista de Infraestrutura	Teletrabalho	03.02.2020 a 30.04.2020	20%	SIM
	59000.002487/2020-60	1530829	Analista de Infraestrutura	Teletrabalho	03.02.2020 a 30.04.2020	50%	SIM
	59000.002499/2020-94	1681628	Analista de Infraestrutura	Teletrabalho	03.02.2020 a 02.05.2020	50%	SIM
	59000.002755/2020-43	1800380	Analista de Infraestrutura	Semi-presencial	03.02.2020 a 30.04.2020	20%	SIM
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU)	59000.002756/2020-98	5799542	Analista de Infraestrutura	Semi-presencial	03.02.2020 a 30.04.2020	20%	SIM
	59000.004219/2020-82	1744329	Assistente Administrativo Técnico	Semi-presencial	03.02.2020 a 30.04.2020	20%	SIM
	59000.001367/2020-45	1974178	Analista de Infraestrutura	Teletrabalho	03.02.2020 a 30.04.2020	30%	SIM
						20%	SIM
						10%	SIM
	59000.001351/2020-32	1163234	Analista de Políticas Públicas	Semi-presencial	03.02.2020 a 30.04.2020	27%	SIM
						33%	SIM
	59000.001366/2020-09	1974491	Analista de Infraestrutura	Teletrabalho	03.02.2020 a 30.04.2020	30%	SIM
						20%	SIM
						10%	SIM
	59000.001373/2020-01	3799371	Analista de Infraestrutura	Teletrabalho	03.02.2020 a 30.04.2020	20%	SIM
	59000.001359/2020-07	1690145	Analista de Infraestrutura	Teletrabalho	03.02.2020 a 30.04.2020	20%	SIM
	59000.001350/2020-98	3974765	Analista de Infraestrutura	Teletrabalho	03.02.2020 a 13.04.2020	25%	SIM
						25%	SIM
						25%	SIM
59000.001334/2020-03	3024451	Analista de Infraestrutura	Teletrabalho	03.02.2020 a 30.04.2020	30%	SIM	
					20%	SIM	
					10%	SIM	
Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil da Secretaria de Proteção e Defesa Civil (DOP/SEDEC)	59000.024673/2019-16	2094339	Engenheiro	Teletrabalho	02.01.2020 a 31.03.2020	30%	SIM
	59000.022605/2019-12	2441175	Analista de Infraestrutura	Teletrabalho	02.01.2020 a 31.03.2020	30%	SIM
	59000.024675/2019-13	2539784	Analista de Infraestrutura	Teletrabalho	02.01.2020 a 31.03.2020	30%	SIM
	59000.022604/2019-78	1531933	Engenheiro	Teletrabalho	02.01.2020 a 31.03.2020	30%	SIM
	59000.024683/2019-51	1135777	Analista de Infraestrutura	Teletrabalho	02.01.2020 a 31.03.2020	30%	SIM
	59000.022606/2019-67	2115261	Engenheiro	Teletrabalho	02.01.2020 a 31.03.2020	30%	SIM
Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios e de Tomadas de Contas Especial (CGPC/Diorf/Secog)	59000.024697/2019-75	2066339	Assistente Técnico-Administrativo	Teletrabalho	13.02.2020 a 12.05.2020	20%	SIM
Corregedoria Geral	59000.011240/2020-34	2064652	Analista Técnico-Administrativo	Teletrabalho	02.03.2020 a 31.05.2020	50%	SIM
						100%	SIM

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 2.000, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Abaré	Estiagem 1.4.1.1.0	023	27/05/2020	59051.009241/2020-13
BA	Araci	Estiagem 1.4.1.1.0	1376	19/05/2020	59051.009198/2020-96
BA	Canudos	Seca 1.4.1.2.0	798	15/06/2020	59051.009265/2020-72
PI	Simões	Seca 1.4.1.2.0	030	08/06/2020	59051.009201/2020-71
PR	Guaratuba	Vendaval 1.3.2.1.5	23486	09/07/2020	59051.009336/2020-37
RS	Cacique Doble	Vendaval 1.3.2.1.5	503	06/07/2020	59051.009357/2020-52
RS	Paim Filho	Vendaval 1.3.2.1.5	2.755	30/06/2020	59051.009319/2020-08
SC	Belmonte	Estiagem 1.4.1.1.0	034	02/04/2020	59051.009213/2020-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.024, DE 24 DE JULHO DE 2020

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Ituporanga - SC, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência

conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Ituporanga-SC, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.004400/2020-83.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 188; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.027, DE 24 DE JULHO DE 2020

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação, previsto no art. 5º da Portaria n. 33, de 18 de janeiro de 2019, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Santa Terezinha - MT, para ações de Defesa Civil, para até 21/01/2021.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

